

**DECRETO N° 2852,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.706.472-8/2005, de interesse de **SOUZA DOURADO CONSTRUTORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento/remembramento e a planta dos lotes 07, 08 e 09, da Quadra n.º 219, situados às Ruas C-116 e C-425, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08/09 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 07, 08 e 09 no Lote 07/08/09

Lote 07/08/09	Área	1.471,50m²
Frente para a Rua C-125.....		23,00m
Fundo confrontando com o Lote 10.....		28,00m
Lado direito confrontando com os lotes 06 e 11.....		53,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-116.....		48,00m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m

2. Desmembrando o Lote 07/08/09 no Lote 07/08/09 e Área Pública Municipal

Lote 07/08/09	Área	1.398,00m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		26,00m
Fundo confrontando com o Lote 10.....		28,00m
Lado direito confrontando com os lotes 06 e 11.....		53,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-116.....		48,00m
Pela linha de chanfrado.....		02,83m

Área Pública Municipal	Área	73,50m²
Frente para a Rua C-125.....		23,00m
Fundo confrontando com o Lote 07/08/09.....		26,00m
Lado direito confrontando com os lotes 06.....		03,00m
Pela linha de chanfrado.....		04,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2853,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**